

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

O Sr. **GLEIBSON MADEIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro maior, capaz, portador da cédula de identidade sob o nº 2767840 SSP/PA e do CPF nº 567.988.652-91, residente e domiciliado na AV MARINGAR S/N, setor CENTRO, BANNACH Estado do PARÁ, responsável pelo Controle Interno do Município de Bannach - Pará, nomeado nos termos da **Portaria nº042/2021**, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº001/2024:

PROCESSO LICITATÓRIO	CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº001/2024
OBJETO	Credenciamento de pessoas jurídicas para ministrar treinamentos e capacitação em formação continuada de Curso Básico de Informática e Cursos Profissionalizantes (operador de computador; Designer gráfico; Cursos Administrativos; Web designer; Computação Gráfica; Games; Personalizados; Cursos Profissionalizantes; Desenvolvedor; Pacote modular de informática), e suas tecnologias digitais como manuseios de telas interativas, notebooks, tabletes, plataformas digitais e uso das novas ferramentas digitais para as 193 crianças e adolescentes dos grupos de SCFV, no município de Bannach – PA, nos termos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Celebrado com a PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH - PA, com base nas regras insculpidas pela Lei nº. 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

- (X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;
- () Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;
- () Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Bannach - PA, 09 de abril de 2024.

GLEIBSON MADEIRA DE OLIVEIRA
Controle Geral do Município

Avenida Paraná, Nº 027 – Centro, CEP: 68.388-000
Bannach-PA.CNPJ: 01.595.320/0001-02